Senhor Presidente

O Centro de Estudos Pitagóricos "São Vicente", filiado ao Instituto Neo Pitagórico e com sede à Rua Cuiabá - nº 463, em São Vicente, foi fundado em 19 de maio de 1974, está devidamente registrado, e tem por finalidade:

- Princípios Fundamentais :
  a Amizade - por base
  o Estudo - por norma
  o Altruísmo - por fim

- Bases Fundamentais
  Saber - Querer - Ousar - Calar

- I -

Rebuscar as Normas da Harmonia Cósmica.

-II-

Realizar a Arte (idealismo); e a Ciência - (Verdade); desvendar o Mistério.

-III-

Respeito mútuo - Liberdade Absoluta - Fraternidade incorruptível.

Podemos dizer que se trata de uma entidade "sui generis", e de extraordinária importância para a coletividade, pois objetiva combater os males que afligem a humanidade e a estão levando à própria destruição moral e material.

O Centro condena os vícios (o álcool, o jogo, a gula, os excitantes, os excessos), e prega a sobriedade, o trabalho, a jovialidade, os ideais de Verdade, de Justiça, de Liberdade, de Amor, de Paz e de Bondade.

Faz a apologia da instrução e da educação, da meditação, da análise , da síntese, da imparcialidade de julgamento, da intransigência de princípios, da pureza de pensamentos e da circunspecção.

D.B.

Processo 69/DC

Do mesmo modo que o Instituto Neo-Pitagórico do Paraná, o Centro de Estudos Pitagóricos de "São Vicente", se propõe, em suma, "ao estudo, ao desenvolvimento das faculdades superiores do SER, ao altruísmo, inspirado nos Versos de Ouro de Pitágoras, para a Verdade, para a Justiça, para a Liberdade, para a Paz, para a Fraternidade e para a Harmonia".

Dirige o Centro, com mandato até 1977, a seguinte Diretoria:

DIRETORA PRESIDENTE - Sra. Ailde Mendes - Assistente Social
VICE-DIRETORA - Sra. Guiomar Nóbrega Soares Monteiro - Professora Especializada em Deficiente Mental.
SECRETÁRIO - Sr. Expedito da Costa Polari Júnior - Portuário
TESOUREIRO - Expedito da Costa Polari - Aposentado, Receita Federal.
CONTADOR - Antonio da Silva - Comerciário
CONSELHO - Professor Dr. Ginês Gebran - Médico
CONSELHO - Jamir Mendes Monteiro - Economista
CONSELHO - Leide Patrício Monteiro - Professora

De todo o exposto, conclui-se que o Centro é, de fato, de utilidade pública, e merece, por justiça, ser assim considerado, de direito.

É com essa finalidade que apresento o seguinte

Projeto de Lei n.º 33
Documento n.º 914/76

Comissão de JUSTIÇA
São Vicente, 05/8/76

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o Centro de Estudos Pitagóricos "São Vicente", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 05.8.76

NICOLINO BOZZELLA

DBP.

ARQUIVADO EM 11/08/76

ARQUIVISTA